



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.438, de 30 de setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.078,84 (quarenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.34.2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4160 - Progr.PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (14925) 48.078,84

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 2.349,62, a verificar-se na receita (2324) e o superavit financeiro (Recurso 4160) de R\$ 45.729,22, verificado no encerramento do exercício de 2021.

1321.00.1.1.01.03.36 REC.REND.PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (2324) 2.349,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda